

Projeto de Lei nº 0303/2004  
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, tendo por objeto o recebimento de serviços e recursos financeiros visando ao ideal estabelecimento do Serviço Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º** O instrumento que formaliza o Convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 19 de abril de 2004.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.